N.º 345. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SEXTA FEIRA 26 DE MARÇO. *S. Ludgerio B.*

Preamar as 6 horas e 6 minutos da manhã.

DIA 25 DE MARÇO

Descends du haut du cieux, auguste verite'
Repands sur mes ecrits ta force, et ta clarte'

VOLTAIR. Henriad.

QUE Dia Magestoso se appresenta hoje sobre o nosso horizonte politico! Dia 25 de Março eu te saúdo! Que doces recordações naõ excitas nos corações de todos os Brazileiros! Tu viestes pòr a ultima pedra noe edificio da nossa Regeneraçaõ Politico, honras os Fastos da Humanidade, tua memoria durara' eternamente, e serviras de pasmo ás gerações futuras. A Natureza toda parece empenhar-se em festejar um Dia verdadeiramente Brazileiro. A Aurora desponta mais alegre, do que nunca. O Sol pára do seu continuado giro, absorto em contemplar o nosso regozijo, e só mais tarde seus calidos Frizões se iraõ banhar na Hesperia onda. Todo o Reino Animal, deixando o somno, alegre vem saúdar o nosso dia de triunfo. Se o dia 7 de Septembro de 1822 pela poderosa voz de — INDEPENDENCIA OU MORTE — arrancou o Brazil do nada, em que jazera por mais de trez Seculos, para lhe dar a existencia, o Dia 25 de Março de 1824 lhe veio dar movimento e vida. Elle firmou com o indelevel sello do juramento o Codigo Sancto das nossas Liberdades, que jamais sera' impunemente violado, Elle consumou a obra da nossa Regeneraçaõ Politica, deu estabelidade ao nosso Governo, e armonisou em fim o nosso Todo Social. Um dia taõ notavel nos annaes do Brazil, jamais sera' lembrado pelos honrados Brazileiros sem sentimentos de enthusiasmo, gratidaõ, e ternura, e somente o inimigo das nossas Instituições livres, ou o egoista insensivel, cujo coraçaõ de gèlo é incapaz de sensações nobres, ouvira' de mau grado o doce nome de LIBERDADE.

Provado esta' de uma maneira incontestavel pelos melhores Publicistas, que o regimen Constitucional é a melhor forma de Governo, que é effeito das luzes do Seculo, e se consultarmos o espirito Publico do Brazil, veremos, que por actos reïterados elle nunca aspirou, se naõ a posse da Monarquia Representativa, como a unica capaz de elevalo ao mais alto grão de ventura, e prosperidade Cumpriraõ-se os seus votos. O nosso Defensor Perpetuo inoculou a nossa Liberdade com a magica voz -- INDEPENDENCIA OU MORTE —, e a cimentou com a outorga da Constituiçaõ, e com o S... Solemne Juramento em 25 de Março de 1824, cujo Anniversario hoje os Brazileiros recordaõ, penetrados de gratidaõ para com o seu legitimo Imperante, e possuidos de eterno jubilo por verem, que, a despeito das sugestões do erro e da intriga, a CONSTITUIÇAÕ triunfa, a cuja sombra se acolhe o Cidadaõ, ... encontra um azilo seguro, e inviolavel.

Naõ recordemos dias de luto, que por nós passaraõ. A Dadiva Celeste, que nos foi outorgada no dia 11 de Dezembro de 1823, e jurada no Dia, que hoje alegremente memoramos, sarou de todo as profundas chagas, que tantos dezastres fizeraõ abrir nos corações dos Brazileiros, por cuja prova a Providencia, insendavel em seus arcanos, quiz, que passassemos, O nosso Immortal IMPERADOR, fiel ás suas promessas, e acquiescendo ao voto unanime da Naçaõ Brazileira, lhe Outorgou essa CONSTITUIÇAÕ, que hoje constitue a sua gloria, e que nós juramos mantêr a' custa do nosso proprio sangue. Elle conheceu as nossas calamitosas circunstancias, e tractou de as remediar promptamente: viu, que somente um Regimen Constitucional, identificado com as luzes do Seculo. a cujo andamento nemhum poder humano é capaz de se oppòr, podia salvar o Brazil da ruina, que o ameaçava. Elle ouviu em fim attentamente as vozes de seus fieis subditos, e em sua alta Sabedoria disse o mesmo, que Luiz 18 fallando aos Francezes — Nous avons reconnu, que le vœu de nos sujets pour une Charte Constitutionelle etait l' expresion d' un besoin reel — E quem hoje deixara' de amar o sistema Constitucional, conhecendo as suas excellencias? Somente aquelle, que se naõ da' de boa fé ao trabalho de reflectir.

E' esta sem duvida a poderosa causa, porque alguns de nossos Concidadaõ: ainda vacillaõ; mas se alguns serviços pode o escriptor Publico prestar a' sua Patria, quando vè os seus Concidadaõs vacillantes sobre que é sistema Constitucional, sem duvida o maior é fazer-lhes conhecer o que elle é, as suas vantagens, e quanto é conforme com o bem estar, e dignidade do homem. Seriamos porem sobre maneira onrados, se pertendessemos nos estreitos limites de um artigo mostrar a excellencia, e bondade do nosso actual regimen, e por conseguinte bastará dizer, que elle garante, quanto o Cidadaõ Brazileiro possue de mais estimavel sobre a terra; por quanto a Augusta Religiaõ de nossos Pais é por elle sustentada, e garantida a inviolabilidade dos nossos direitos civis, e politicos, que tem por baze a liberdade, a segurança individual, e a propriedade. Longa seria a narraçaõ das proficuas vantagens do Governo Constitucional: forçoso é porem referir algumas, cuja simples enunciaçaõ, despida de todo o desenvolvimento, faz persuadir o incauto da belleza do nosso sistema, e convidara' o obstinado, e cego por vontade a' meditar sobre elle.

Quem conhece o Governo Constitucional, naõ pode deixar de o amar com uma especie de Idolatria. Representaçaõ Politica: Throno garantido em todo o seu esplendor, e integridade; Protecçaõ ao Commercio; Animaçaõ a' Industria; Favor ás Letras; Cuidado nas Artes industriosas; Auxilio á Agricultura; Liberdade de Imprensa; Favor ao Cidadaõ pacifico; Amparo a Humanidade desvalida; Contas publicas; Responsabilidade á todos os Ministros, e Delegados do Poder; Premio ao merecimento; Castigo prompto aos maus e infractores da Lei; Igualdade na administraçaõ da justiça; estes e outros infinitos, que nunca acabariamos em referir, saõ os bens praticos, que a Constituiçaõ nos offerece. A vista disto custa a crer, e é na verdade pasmoso, que haja quem se atreva a combater os sanctos, e puros principios, sob que saõ estabelecidos os Governos Repprezentativos, e a maior nodoa, que ha de manchar a historia do presente seculo sera' a inaudita guerra. que se tem declarado ao progresso, e andamento todás ideas liberaes; mas ao lado desta infamia apareceráõ em caracteres, que haõ de durar em quanto durar o Mundo, os odiosos nomes de seus inimigos encarniçados, e a Posteridade reconhecendo, quem elles saõ, e quaes seus fins, lhes consagrara' eterna execraçaõ.

Brazileiros naõ vos deixeis illudir pelas sugestões destes perversos. Se todos estamos convencidos, de que a nossa felicidade depende do andamento progressivo do sistema Constitucional, que a Naçaõ Brazileira espontaneamente adoptou, e jurou manter, e sustentar, ja mais deveremos antepòr as nossas vidas os ferros da escravidaõ. Lembremo-nos sempre do Dia 25 de Março; e d' hoje em diante seja a — UNIAÕ — a nossa diviza. Ella é o emblema da Força. Naõ se lizongèe ninguem, que se pode possuir uma sem a outra; assim naõ sendo possivel a um homem quebrar um molho de varas, estando juntas, despedaça-as com facilidade, tomando-as separadamente. Unamo-nos em fim em torno ao Throno Constitucional do nosso IMPERADOR e DEFFENSOR PERPETUO, trabalhemos de commũm accordo a bem da felicidade publica: e quando a nossos ouvidos chegarem as infernaes insinuaçóes dos apostolos do erro, e da mentira, dos corifeos do absolutismo, disfarçados debaixo de differentes nomes, quando em fim os inimigos da LIBERDADE nos quizerem embair com doloros sofismas, e falsas esperanças, clamemos em alta voz com o nosso IMPERADOR —
" Está acabado o tempo de enganar os homens. Os Governos, que ainda querem fundar o seu poder sobre a pertendida ignorancia dos Povos, ou sobre antigos erros, e abusos, tem de vèr o colosso da sua grandeza tombar da fragil baze, sobre que se erguèra outr'hora. — Viva para sempre o DIA 25 DE MARÇO, VIVA VIVA.

ARTIGOS D' OFFICIO.

TENDO Sua Magestade O Imperador ordenado por Aviso de 30 de Janeiro deste anno expedido pela Secretaria d' Estado dos Negocios do Imperio, que se fizessem os consertos e arranjos necessarios no antigo Palacio dos Governadores d'esta Provincia, para se estabelecer ali as Aulas do Curso Juridico; e devendo quanto antes ter principio aquella obra, que devera' ser feitá por Arremataçaõ em Asta Publica, e concluida ate' Fevereiro de 1830; cumpre que V. S. se dirija a Cidade de Olinda com alguns Mestres mais intelligentes de Carpina, e Pedreiro, e ouvindo o Vice-Director do mencionado Curso sobre os arranjos internos, e proprios de um tal estabelecimento, faça o orçamento da despeza, que se podera' faser com todo o concerto, dando conta do resultado a este Governo. — Deos Guarde a V. S Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Março de 1830 — Joaquim Jozé Pinheiro de Vasconsellos — Snr. Thomaz Antonio Nunes, Inspector das obras Publicas.

NESTA data se expedio ordem ao Inspector das obras Publicas, para com os Mestres mais intelligentes de obras de Carpina e Pedreiro, dirigir-se a essa Cidade e proceder ao orçamento da dispeza, que se podera' faser com a obra do antigo Palacio dos Governadores, onde se deveraõ estabel-

lecer todas as Aulas do Curso Juridico, conforme as Ordens de Sua Magestade O Imperador: e para que os Avaliadores possaõ calcular a despeza, e o Arrematador, ou Arrematadores da obra saibaõ o que tem a fazer. cumpre que V. S. dê ao referido Inspector o plano da Organisaçaõ interna do Edeficio, com as dimençðes de cada uma das sallas, e os mais esclarecimento- que se lhes offerecer a tal respeito. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Março de 1830 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconsellos — Snr. Doutor Lourenço Joze' Ribeiro, Vice-Director do Curso Juridico.

ASsas desagradavel tem sido á este Governo a continuaçaõ da desintelligencia, e inimisade entre V. S., e o Capitaõ Mór Reformado Manoel Jozé de Serqueira pelas consequencias, que ella tem acarretádo, dividindo os Povos desse Districto em partidos, odios, e vinganças, cujo funesto resultado infelismente ja' se fez sentir.

Nesta occasiaõ vai ser rendido o Destacamento, que a hi se acha, por outro mais reforçado, e Commandado por um Capitaõ, Official escolhido, e de toda a confiança, o qual, espero, fará desapparecer, e terminar esses sustos, e terrores, de que estaõ possuidos os habitantes do Termo, vendo, que V. S., e o dito Serqueira, como encastellados em suas Fazendas, se tem cercado de gente armada, e de gente naõ da melhor nota, para sua mutua defeza, como se, para os defender, naõ houvessem Leis, Auctoridades, e força legal.

Neste Destacamento naõ tera' V. S. a ingerencia, que tinha no outro, que estava immediatamente debaixo das suas ordens: podera sim requisitar do seu Commandante qualquer auxilio, ou coadjuvaçaõ à bem da causa, e segurança Publica, tendo elle ordem para o prestar, e com a prudencia, que o caracterisa conter os Soldados em subordinaçaõ, no desempenho de qualquer diligencia Este Governo muito confia do zelo, que V. S. ha' manifestado em todas as occasiões a' pról da boa ordem, e da publica tranquillidade, que firme nos mesmos principios, e com a circunspecçaõ, e intelligencia, de que hé dotado, concorra com quanto de sua parte esteja, para que de uma vez desappareça do pacifico Districto de Cimbres o espirito da intriga, de divisaõ, e vinganças, que, há tempos a esta parte, o tem flagellado: no que fará mui relevante serviço á S. M. o Imperador, e á Provincia em geral.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Março de 1830. — Joaquim Jozé Pinheiro de Vasconcellos. — Snr. Franciseo Xavier Paes de Mello Barreto, Capitaõ Mor da Villa de Cimbres.

ILLUSTRISSIMO e Excellentissimo Senhor. — Queira V. Ex. com a brevidade, que o negocio exige mandar dar execuçuõ a requisiçaõ feita pelo Dezembargador Ouvidor Geral do Crime no officio incluzo, ordenando ao Tenente Coronel Commandonte da Fortaleza do Brum, que relaxe da prisaõ em que se acha Joze Machado Freire Pereira da Silva — Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Março de 1830 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Antero Joze Ferretra de Brito, Governador das Armas desta Provincia. —

REPRESENTANDO-ME o Capitaõ-mor das Ordenanças d'esse Termo, que por causa de suas molestias, e longa idade naõ pode continuar no Commando das mesmas, e compettindo a V. S. substituilo em seos impedimentos, deve em consequencia tomar conta do referido Commando, cumprindo como he de seo dever as obrigações do seo eargo, e ordens d'este Governo. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Março de 1830 Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Sr. Antonio Joaquim Lemenha Lins, Sargento-mor das Ordenanças da Villa de Serinhaem. —

RESPONDENDO ao Officio de V. S. de vinte e oito de Fevereiro passado, em que expoem a impossibilidade, em que se acha de continuar no exercicio do Commando das Ordenanças desse Termo por cauza de suas molestias, e longa idade, e pedindo permissaõ para passar o referido Commando ao Sargento-mor respectivo, entretanto que requer a S. M. I. a sua reforma, cumpre-me dizer a V. S., que a vista de taõ justos motivos nenhuã duvida ha. que V. S. entregue o Commando ao referido Major, a quem compette substituilo nos seus impedimentos, e n'esta mesma conformidade tenho expedido as convenientes Ordens ao dito Sargento-mor — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Março de 1830 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Sr. Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcante Capitaõ-mor das Ordenanças da Villa de Serinhaem. —

SENDO prezentes ao Conselho do Governo varias reprezentações, que essa Camara Municipal tem dirigido ao Governo a cerca da terrivel falta de agoa de beber, que tem sofrido, e continuaõ a sofrer os habitantes dessa Cidade requezitando hum official Engenheiro para fazer o Orçamento da despeza da tapagem do arrombo no Rio Beberibe, é para examinar, e planejar os Concertos das Fontes do Rozario, Cacumbede do Monte, e constando-lhe, que dito Official lhe foi mandado, sem que tenha apparecido ate hoje o beneficio de abundancia de agoa, para cujo effeito fora elle requezitado; resolveo o Conselho, que Vv. Ss. informassem

circunstanciadamente sobre os motivos, que tem continuado a ocasionar taõ sensivel falta, afim do Concelho removelos com as providencias, que adequadas lhe parecerem. — Deos Guarde a V. S Palacio do Governo de Pernambuao 20 de Março de 1830 — Joaquim Jozc Pinheiro de Vasconcellos — Srs. Prezidente, e Veriadores da Camara Municipal da Cidade de Olinda.

CORRESPONDENCIA.

SNR. EDICTOR — Rogo-lhe o obzequio de publicar no sen Diario a Portaria da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, que por copia lhe remeto. para qne o Corpo do Commercio fique certo, que sómente saõ sugeitas a vizitas de Saude, as embarcaçöes vindas dos Portos d'Africa com escravos.

Tenho a honra de ser

De Vm.

Muito Ateuto Venerador

Manoel do Nascimento Pereira.

Portaria a que se refere a correspondencia acima.

TENDO cessado o motivo da ordem, que se expedio para se proceder as vizitas de saude em qualquer embarcaçao, que entrasse no porto nesta Capital, e conhecer-se por ellas se vinha, ou naõ infectada de molestias contagiosas: Manda S. M. o Imperador pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio partecipar ao Illustrissimo Senado da Camara desta Cidade, que ha por bem que fique sem effeito aquella medida, em quanto naõ ordenar o contrario; ficando por isso sujeitos sómente as referidas vizitas os navios de escravos. Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Junho de 1829 — Joze Clemente Pereira.

(Diario Flum. N.° 132 de 16 de Junho.)

EDITAL.

POR ordem da Junta da Fazenda desta Provincia, se faz publico, que vai novamente a praça nos dias 29, 31 do corrente, e 7 de Abril futuro, para ser arrematado a quem por menos fizer, o fornecimento de azeite, torcidas, e vellas de sebo para os quarteis da Tropa de primeira linha, e Corpos de Guardas. O orçamento do numero de luzes necessarias em hum anno, e o preço porque custaraõ a Fazenda calculado segundo o ultimo anno da administraçaõ, poderaõ ser vistos na sala das Sessões da mesma Junta, todos os djas uteis a hora de seu expediente: igualmente se apresentaraõ aos licitantes as condiçöes com que se haõ de faser esta arremataçaõ; partecipo por tanto a todas as pessoas, que se proposerem a este negocio, que devem comparecer nos dias precitados, revestidos de suas habilitaçöes na forma do Decreto de 3 de Agosto de 1790. Secretaria da Junta da Fazenda de Pernambuco 20 de Março de 1830.

Antonio Marianno d' Azevedo.

Avizos Particulares.

JOAÕ Rufino da Silva Ramos faz publico que no dia nove de Março do corrente effectuou uma Sociedade geral com seu Irmaõ Joze Eugenio da Silva Ramos por isso a firma da Sociedade daquelle dia em diante será de Joaõ Rufino & Irmaõ a cuja firma ficaõ obrigadas todas as transaçoens da firma de Joaõ Rufino da Silva Ramos.

Perciza-se de hum feitor que entenda de orta, jardim, e tirar leite: na rua do Rozario Botica D. 11.

Compra-se.

HUM formulario para Juiz de Paz: anuncie por este Diario.

Huma balança grande de madeira com o seu competente braço: na rua do Rozario Botica D. 11.

Hum par de mangas de vidro lavradas: na Boa-vista Botica D. 3, ou anuncie por este Diario.

Vende-se.

DOZE mil pezos Hespanhoes: na rua da Cadeia do Recife no Escriptorio de Luiz Gomes Ferreira & Mansfield.

Huma escrava pouco ladina, que serve para o serviço de campo: na rua do Bairro Baixo sobrado de hum andar.

Huma venda com poucos fundos nas 5 Pontas D. 51: na mesma

Alluga-se.

UMA canoa, com um canoeiro: na rua do Rozario Botica D. 11.

Perdeu-se.

DOZE taboas de louro, e huma de amarello pelo rio da Ponte do Recife até a fora de Portas; quem as achar partecipe a Manoel Pereira de Castro opé da ponte da Boa-vista N.° 36.

Achou-se.

UMA canoa de carreira grande saindo pela barra fora: quem for seo dono dirija-se a Fora de Portas no adro do Pilar N.° 153.

Pernambuco na Tiprogafia do Diario.